Termo de Referência

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Sistema de contratação: Pronta contratação.

1. Objeto

1.1 - Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de plataforma em linguagem de marcação de hipertexto para disponibilização de informações institucionais e de interesse do cidadão na rede mundial de computadores, com ambiente para execução, atendimento e capacitação continuada de agentes públicos para sua operação, conforme especificações deste Termo de Referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto 01 (um) item de serviço continuado, a ser prestado mensalmente pelo período de 12 (doze) meses.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Licenciamento de uso de plataforma em linguagem de marcação de hipertexto para disponibilização de informações institucionais e de interesse do cidadão; fornecimento de ambiente para execução da plataforma; prestação de atendimento e capacitação continuada para a operação por agentes públicos.	Mês	12

1.4 Detalhamento do objeto:

1.4.1 Plataforma de informações institucionais – A plataforma, a ser instalada no endereço oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, deverá possuir design exclusivo e atender às normas federais de acessibilidade, e-MAG, usabilidade e e-PWG. Atuará como agregador de informações, com integração às publicações de transparência ativa, à estrutura organizacional, às unidades administrativas e aos serviços públicos digitais.

1.4.1.1 A CONTRATADA deverá realizar levantamento, análise e detalhamento dos requisitos funcionais e não funcionais; planejar a distribuição de conteúdo, a estrutura e o mapa de navegação; definir mídias, efeitos e conteúdos; implementar páginas web com elementos HTML, ícones, imagens, menus e demais elementos gráficos; e desenvolver interface atraente, funcional, responsiva e compatível com múltiplos dispositivos.

1.4.1.2 A solução deverá disponibilizar política de privacidade e identificação do responsável pelo tratamento de dados pessoais, realizar testes em mais de um navegador para evitar divergências de conteúdo e permitir número ilimitado de contas de usuários no painel de gerenciamento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

1.4.2 Seção de Transparência Ativa – Deverá disponibilizar seção intitulada “Portal da Transparência”, com módulos que atendam à Constituição Federal, à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 13.460/2017, à Lei Complementar nº 101/2000, à Lei Complementar nº 131/2009, à Lei nº 14.133/2021 e às demais normas vigentes, observados os critérios de funcionamento e qualidade adotados pelos órgãos de controle. Os módulos deverão permitir pesquisas, filtros e exportação das informações em formatos abertos e compreensíveis por máquinas.

1.4.2.1 O Portal da Transparência deverá contemplar, no mínimo: estrutura organizacional; perguntas frequentes; licitações e procedimentos auxiliares; Plano de Contratações Anual; sanções administrativas; contratos e fiscais de contratos; ordem cronológica de pagamentos; convênios, parcerias e outros termos; portal de obras; informações sigilosas; planejamento orçamentário; prestação de contas; plano estratégico e indicadores; pareceres dos tribunais de contas e julgamentos das contas; renúncias fiscais; emendas parlamentares; folha de pagamento e padrão remuneratório; terceirizados; concursos, processos seletivos e eleição de conselhos; despesas; receitas; dívida ativa; diárias; legislação municipal, decretos e portarias; planos municipais; atos e serviços de saúde; alimentação escolar; espera em creches; Carta de Serviços ao Usuário; pesquisas de satisfação; e interface de programação – API.

1.4.2.2 Novos módulos poderão ser disponibilizados quando houver necessidade de publicação de informação não abrangida pelos módulos descritos. A solução deverá permitir a sincronização dos dados disponíveis nos softwares de gestão pública indicados pela CONTRATANTE e, quando não houver possibilidade de integração, disponibilizar ferramenta de publicação direta, com layout harmonizado ao restante do sítio eletrônico.

1.4.3 Participação cidadã – Deverá disponibilizar formulário eletrônico de pedidos de informação e canal de ouvidoria para denúncias, reclamações, sugestões e elogios, com emissão de protocolo, consulta para acompanhamento, resposta ao cidadão e relatórios estatísticos de interação. Os formulários deverão exigir apenas nome e número de documento de identificação, observados os requisitos das Leis nº 12.527/2011 e nº 13.460/2017.

1.4.4 Portal de Serviços – Deverá permitir o cadastro dos serviços prestados pelo Poder Público, contendo descrição, etapas, requisitos, prazos e custos; vinculação a outros portais de acesso ao serviço digital; filtros dinâmicos de pesquisa; definição de perfis de consulta; indicação da unidade responsável; e os requisitos mínimos estabelecidos pela Lei nº 13.460/2017.

1.4.5 Suporte técnico e de publicação – A CONTRATADA deverá capacitar os servidores autorizados para operar as ferramentas, disponibilizar suporte em horário comercial pelos canais convencionais, identificar e solucionar

problemas e falhas sistêmicas, informar prazos de resolução e meios de acompanhamento dos chamados e, quando necessária à solução, prestar atendimento presencial. Também poderá realizar ajustes de interface necessários ao atendimento do design e dos critérios legais.

1.4.5.1 Os dados encaminhados pela CONTRATANTE para publicação, via e-mail, deverão ser publicados no prazo máximo de 8 (oito) horas comerciais, contado do recebimento.

1.4.6 Hospedagem dedicada – A hospedagem deverá funcionar em nuvem, com ambiente virtual destinado exclusivamente aos serviços deste objeto. Caberá à CONTRATADA configurar e gerir o ambiente, restringir o acesso externo ao necessário à sua gestão e estabelecer política de segurança da informação, com regras de bloqueio, listas de permissão, monitoramento de requisições e política de prevenção a spam.

2. Justificativa

2.1 Descrição da necessidade: A contratação é necessária para garantir a estrutura de funcionamento do sítio eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO, com acesso às informações públicas, serviços e canais de participação do cidadão, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, à legislação de transparência e às demais normas aplicáveis.

2.2 Descrição da Solução como um todo: A solução compreende plataforma para publicação de informações institucionais, Portal da Transparência, participação cidadã, Portal de Serviços, ambiente de hospedagem, suporte técnico, publicação de conteúdos e capacitação dos agentes públicos responsáveis pela operação.

2.3 Benefícios Esperados: Maior transparência dos atos municipais, facilidade de acesso à informação e aos serviços públicos, melhoria da comunicação institucional, atendimento às exigências legais e apoio ao controle social.

2.4 Da Dispensa de Elaboração do ETP: A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, aplicável às hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A justificativa, a pesquisa de preços e a descrição detalhada do objeto constantes deste Termo de Referência demonstram a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, devendo **cadastrar-se e enviar suas propostas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO**, disponível no link:

https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor. O fornecedor é responsável pelo próprio cadastro na plataforma e pelo envio da proposta dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, no item 1.3, e serem apresentadas com **valor unitário e total**, incluindo todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.

3.2 – Para fins de atendimento ao §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de **3 (três) dias úteis** para que os interessados apresentem ou complementem propostas por meio do **Portal do Fornecedor**, incluindo eventuais interessados adicionais.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas no Portal do Fornecedor.

3.2.2 – As propostas previamente apresentadas para fins de pesquisa de preços, utilizadas na elaboração deste Termo de Referência, já são consideradas válidas, podendo as empresas que as encaminharam registrar **novas propostas** no Portal do Fornecedor, caso desejem ofertar melhores condições, ou, ainda, **manifestar desinteresse** na participação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará qualquer sanção às empresas.

3.2.3 – Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação previstos no item 3.3, conforme segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, ambas por meio do Portal do Fornecedor, conforme segue:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação Jurídica:

a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado, que demonstre a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

III – Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, por meio de ao menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido após a conclusão do contrato ou referente a contrato com, no mínimo, um ano de execução, admitido o somatório de períodos distintos;
b) Cópia de, no mínimo, um contrato de prestação de serviços para entidade que tenha alcançado certificação prata, ouro ou diamante no Radar da Transparência da ATRICON em um dos últimos dois exercícios;
c) Poderá ser exigida, a critério da Administração e mediante convocação formal do fornecedor classificado em primeiro lugar, a realização presencial de Prova de Conceito – POC, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da convocação, para demonstração de projetos já desenvolvidos que atendam aos requisitos deste Termo de Referência ou de ambiente/modelo de demonstração que a empresa deverá disponibilizar, com a finalidade de verificar a aderência técnica, funcional e operacional da solução ofertada.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa ao licenciamento de uso de plataforma para disponibilização de informações institucionais, transparência ativa, participação cidadã e serviços públicos digitais da Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO.

4.2 Entrega – Os serviços serão prestados de forma contínua, mediante disponibilização da plataforma no endereço oficial da Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO, com atendimento remoto e presencial quando necessário.

4.3 Prazo de entrega – Após a emissão da nota de empenho e/ou ordem de serviço, a implantação e a disponibilização inicial da solução deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos. O treinamento presencial dos servidores indicados pela CONTRATANTE, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, deverá ocorrer antes da entrega final do projeto.

4.4 Condições de recebimento: O recebimento provisório ocorrerá após a disponibilização da solução; o definitivo dependerá da verificação, pelo fiscal

do contrato, da aderência integral às especificações deste Termo de Referência e da validação dos testes de aceitação.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos e das demandas de suporte se dará por meio de ordem de serviço ou comunicação do Departamento de Compras e/ou do gestor do contrato, encaminhada à CONTRATADA pelo endereço eletrônico informado no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço correspondente, emissão da nota fiscal e apresentação da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.7 Formalização – Para o início da execução do objeto deverá ser firmado contrato administrativo, cuja minuta será submetida à prévia manifestação do Departamento Jurídico.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 – A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão sob a responsabilidade do órgão requisitante ou da unidade administrativa competente, conforme designação formal a ser expedida pela autoridade superior, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 – Compete ao gestor do contrato:

a) Acompanhar e controlar a execução do contrato administrativo, zelando pela conformidade entre o objeto contratado e o efetivamente executado;

b) Solicitar à contratada a correção de eventuais falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados durante a execução;

c) Monitorar os prazos contratuais e as obrigações pactuadas;

d) Registrar e relatar as ocorrências relevantes no curso da execução contratual;

e) Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

5.3 – Compete ao fiscal do contrato:

a) Verificar a conformidade da plataforma e dos serviços com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e no contrato;

b) Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratado, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais;

c) Exigir a correção de falhas, indisponibilidades, desconformidades ou defeitos verificados na plataforma e nos serviços;

d) Orientar tecnicamente a contratada quanto ao cumprimento das condições contratuais;

e) Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao gestor, subsidiando as decisões administrativas.

5.4 – A atuação do gestor e do fiscal do contrato será documentada em processo administrativo próprio, com registros que possibilitem o acompanhamento e a verificação da correta execução contratual, garantindo a transparência, a economicidade e o interesse público.

5.5 – Quando necessário, o gestor e o fiscal poderão contar com o apoio técnico de outras áreas da Administração, conforme a natureza do objeto contratado, para fins de avaliação técnica, operacional ou funcional do fornecimento ou serviço executado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2 – O pagamento será proporcional aos serviços efetivamente prestados no respectivo período mensal e aceitos pela Administração.

6.3 – O pagamento ficará condicionado ao atesto do fiscal do contrato quanto ao pleno funcionamento da solução e à execução dos serviços previstos.

6.4 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar formalmente à Administração Pública contratante a ocorrência de qualquer fato superveniente que comprometa a manutenção dessas condições.

7.2 – Corrigir, no prazo definido pela Administração, qualquer falha, indisponibilidade, vício ou desconformidade que impeça a adequada utilização da plataforma ou a prestação dos serviços.

7.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, empregados ou subcontratados, durante a execução do contrato, inclusive no período de garantia.

7.4 – Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos à Administração contratante, em qualquer etapa da execução contratual, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5 – Executar o objeto contratado com observância das especificações técnicas, prazos acordados, normas legais e regulatórias aplicáveis, assegurando a qualidade, a segurança e a conformidade da entrega ou da prestação dos serviços.

7.6 – Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, os bens ou serviços fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades ou falhas de execução, conforme previsto no contrato.

7.7 – Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados institucionais da Administração Pública, ou de terceiros, a que tiver acesso em razão da execução do contrato, orientando seus prepostos quanto à obrigação de confidencialidade, sob pena de responsabilidade legal.

7.8 – Fica vedada a transferência de responsabilidade pela execução do objeto contratado para terceiros, incluindo fabricantes, representantes, parceiros ou quaisquer outras entidades, salvo se expressamente autorizada pela Administração e nos limites da legislação aplicável.

7.9 – Indicar preposto formalmente responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, endereço físico e eletrônico (e-mail), número de telefone e demais meios de contato.

7.10 – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações legais em relação aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

7.11 – Arcar, integralmente, com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo encargos tributários, custos operacionais, transporte, seguros, mão de obra, taxas e quaisquer outros necessários, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7.12 – Manter a plataforma, a hospedagem, os módulos e as integrações previstos neste Termo de Referência em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.

7.13 – Realizar as publicações solicitadas, prestar suporte técnico e capacitar os agentes públicos indicados pela CONTRATANTE, observando os prazos definidos neste Termo de Referência.

7.14 – Corrigir, sem custos adicionais, os erros de implementação comunicados pela CONTRATANTE durante a vigência contratual e pelo prazo de garantia de 180 (cento e oitenta) dias, contado da homologação do serviço pelo técnico responsável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas na plataforma ou nos serviços;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – As sanções administrativas para a presente contratação serão aplicadas, quando necessárias, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o contrato administrativo.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor: Em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do mercado, cujos valores referenciais constam do mapa de preços anexo ao processo administrativo.

A estimativa considera a contratação do serviço por 12 (doze) meses, nas condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

Os valores referenciais servirão de base para a análise da vantajosidade das propostas recebidas e para a reserva orçamentária da contratação.

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Licenciamento de uso de plataforma institucional e Portal da Transparência	12	Serviço mensal	R$1.410,33	R$16.923,96
VALOR TOTAL					

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o exercício de 2026, a ser indicada pelo setor competente.

Nova Roma – GO, 03 de novembro de 2026.

Thiago Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Administração